

Carta Oficial nº 038/2017

Salvador-BA, 22 de junho de 2017.

**Excelentíssimo Senhor  
Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda do Estado da Bahia**  
Nesta

*Elder Dias Andrade*  
Elder Dias Andrade  
Especial de Gabinete  
CAD. 13471383-0  
22/06/17

CÓPIA

Exmo. Senhor Secretário,

Considerando a elevada quantidade de aposentados entre os servidores fazendários desde 2015, conforme quadro abaixo:

Cargo	2005	2016	2017	Total
Auxiliar Administrativo	7	13	4	24
Auditor Fiscal	72	70	19	161
Analista Técnico	5	6	6	17
Agente de Tributos	31	42	21	94
Técnico Administrativo	11	42	15	68
<b>Total</b>	<b>126</b>	<b>173</b>	<b>65</b>	<b>364</b>

Considerando o crescimento exponencial do percentual de servidores fazendários que percebem o abono permanência, mais de 500 (quinhentos) pondo em risco assim a continuidade do serviço público prestado por essa Secretaria da Fazenda (Sefaz);

Considerando a atual carência de servidores em repartições fazendárias, em especial em unidades de fiscalização de Trânsito de Mercadorias e Inspetorias Fazendárias, que hoje já supera mais de uma centena de profissionais, levando a existência de repartições fiscais compostas com apenas um ou dois fazendários, para auditar milhares de contribuintes;

Considerando também o déficit desses servidores em unidades de atendimento ao contribuinte, e a crescente terceirização dessa atividade, conflitando com as prerrogativas e os deveres funcionais inerentes àqueles servidores;

Considerando as novas demandas trazidas por novos processos organizacionais na área tributária e financeira, o que requer a agregação de profissionais aos referidos processos;

Considerando a presença rarefeita da Sefaz em todo o estado, reduzindo a percepção do risco subjetivo à sonegação e, por conseguinte, a perda de arrecadação de tributos estaduais;

Considerando as declarações de Vossa Excelência em reuniões com esse sindicato de que o estado da Bahia atingiu o limite prudencial previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que por essa razão, a Sefaz está impedida temporariamente de realizar concurso; *+* *ambas*

O Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia - Sindsefaz, no uso de suas prerrogativas estatutárias, vem **solicitar a V.Exa., a adoção de medidas que possibilitem a conversão de licença prêmio não usufruída em pecúnia**, com o objetivo de assim garantir a continuidade do serviço público, mitigando, temporariamente, a saída de fazendários por aposentadoria. O Sindicato reitera o pleito de realização de concurso público para todos os cargos da Sefaz resolverá em definitivo essa questão.

Atenciosamente,



**Cláudio Meirelles Mattos**  
**Diretor de Organização**



**Joaquim Amaral**  
**Diretor Jurídico**

**Dr. Manoel Vitório da Silva Filho**  
**Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia**  
**Centro Administrativo da Bahia – CAB**  
**Salvador-Bahia**

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

(Clique aqui e envie ao interessado)

No SIPRO: 105735/2017-1  
No Original: 038/2017  
Categoria: Processo de Expediente Administrativo  
Tipo: Ofícios  
Assunto(s):

Cadastramento  
Data: 22/06/2017  
Pasta: GAB  
Usuário: ELDER DIAS DE ANDRADE  
Situação: Ativo em 22/06/2017

Interessado

Nome: GAB/CHEFIA DE GABINETE  
Identificação: 0103000  
Email:  
Fone: 71 33715031